



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

 CamScanner

**Nº 557 – ABRIL/2019  
Ato da Reitoria 607/2019**

12 de abril de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
INSTALADA EM 01.03.1971



**ATO DA REITORIA**

**Nº. 607/19**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

- CONSIDERANDO a permissão contida no Art. 3º da Portaria nº. 442, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, dia de guarda para as religiões cristãs, amplamente predominantes no Brasil;
- CONSIDERANDO que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurados pelo Art. 5º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento;

RESOLVE:

1. Estabelecer que, no âmbito desta Universidade Federal do Piauí, não haverá expediente geral e regular na Quinta-feira, dia 18/04/2019, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, inciso II, da Lei 8.112/90.
2. Determinar que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Teresina, 10 de abril 2019.

  
**JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES**

**Reitor**